

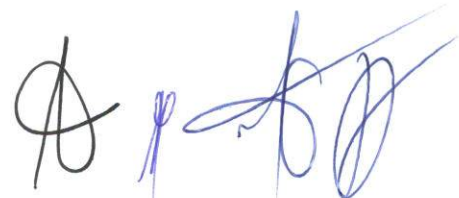
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, térreo, Edifício Palácio Alberto de Brito, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União Substituto em Exercício, Dr. Jair José Perin, com a presença da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira; do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro; da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz; do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral, e contando ainda com a presença do Adjunto do Advogado-Geral da União, Dr. Marcos Antonio Cavalcante, e da Presidente da Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Advogado da União, Dra. Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 77ª E 79ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, RESPECTIVAMENTE.** Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou-as. **2 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** (Apresentação de nova proposta de composição da Banca Suplementar para ratificação do Conselho Superior nos termos do parágrafo 3º do artigo 34 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002). Relator: Presidente do Conselho Superior em exercício. O relator informou ao colegiado que, em reunião reservada aos membros da Banca Examinadora, foi aprovada a proposta com os nomes para composição da Banca Suplementar do concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador da Fazenda Nacional. Decisão: O CSAGU ratificou a proposta por unanimidade e determinou a comunicação à Escola de Administração Fazendária – Esaf – para as providências decorrentes do ato. **3 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 5 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007 – JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA.** Relator: Presidente do Conselho Superior em exercício. Convidado: Adjunto do Advogado-Geral da União. O Adjunto do Advogado-Geral da União apresentou ao colegiado os recursos interpostos pelos interessados às listas de classificação dos integrantes da Carreira de Advogado da União, do Concurso de Remoção, objeto do Edital nº 117/CSAGU, de 13 de dezembro de 2007. **3.1 – PROCESSO Nº 00404.016525/2007-07 – INTERESSADO: EDUARDO ALONSO OLMOS.** Decisão: O CSAGU negou provimento, por unanimidade, ao primeiro pedido do interessado e, por maioria, ao segundo, vencido o voto da Representante da Carreira de Advogado da União, e deu provimento, por unanimidade, ao terceiro pedido no sentido de inserir no sistema de remoção/alteração de exercício as preferências do candidato na forma requerida. **3.2 - PROCESSO Nº 00404.016528/2007-32 – INTERESSADA: KARLA KARINY NOGUEIRA DANTAS.** Decisão: O CSAGU, por unanimidade, considerando a correção de ofício pela Administração, julgou, pela perda do objeto, o recurso da interessada. **3.3 - PROCESSO Nº 00404.016513/2007-74 – INTERESSADO: MAURO JORGE MAKUCH.** Decisão: O CSAGU negou provimento ao

58



recurso, por contrariar o Edital nº 5, de 28 de novembro de 2007, e o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 1º, da Portaria nº 459/AGU, de 31 de maio de 2005. Registro: Agendar uma reunião específica para discutir o modelo de remoção de lotação e encaminhamento das sugestões ao Advogado-Geral da União. **4 – PROCESSO Nº 00405.005493/2007-04 – PROCEDÊNCIA: PSUPTS:PSU/PTS – INTERESSADAS: JOANA DE FREITAS HONORATO E OUTRA – ASSUNTO: DEFERIMENTO DE LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.51.56.003320-9 PARA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REABERTURA DE PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO E AFASTAMENTO DA CONDIÇÃO DE INELEGIBILIDADE PELA NÃO CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE 3 ANOS.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator salientou que não foram observados os 24 meses, requisito obrigatório, conforme os critérios estabelecidos na legislação aplicável no processo de promoção dos membros da carreira da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, encaminhar os autos à Corregedoria-Geral da Advocacia da União, para que seja observado o período de 2 anos de estágio confirmatório e os demais requisitos previstos no regulamento para o processamento da promoção, após 5 de setembro de 2007, e, ainda, comunicar ao Juiz o cumprimento da referida decisão. **5 - PROCESSO Nº 00405.005392/2007-25 – PROCEDÊNCIA: PSUPTS:PSU/PTS – INTERESSADOS: BRUNO DE MENEZES PERDIGÃO E OUTRO – ASSUNTO: DEFERIMENTO DE LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.51.56.003320-9 PARA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REABERTURA DE PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO E AFASTAMENTO DA CONDIÇÃO DE INELEGIBILIDADE PELA NÃO CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE 3 ANOS.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator salientou que não foram observados os 24 meses, requisito obrigatório, conforme os critérios estabelecidos na legislação aplicável no processo de promoção dos membros da carreira da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, encaminhar os autos à Corregedoria-Geral da Advocacia da União, para que seja observado o período de 2 anos de estágio confirmatório e os demais requisitos previstos no regulamento para o processamento da promoção, após 5 de setembro de 2007, e, ainda, comunicar ao Juiz o cumprimento da referida decisão. **6 - PROCESSO Nº 00400.005968/2007-02 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: GEOVANNA PATRÍCIA DE QUEIROZ REGO – ASSUNTO: REQUER INCLUSÃO NO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 87, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.34.00.039729-0.** **Decisão:** Idem ao item 10. **7 - PROCESSO Nº 00400.005961/2007-82 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADOS: ARISTHEA DE SOUZA TOTTI E SILVA E OUTROS – ASSUNTO: REQUER INCLUSÃO NO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 87, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.34.00.039729-0.** **Decisão:** Idem ao item 10. **8 - PROCESSO Nº 00400.005967/2007-50 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: CRISTINA DE ALENCAR SERRANO SANTOS – ASSUNTO: REQUER INCLUSÃO NO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 87, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.34.00.039729-0.** **Decisão:** Idem ao item 10. **9 - PROCESSO Nº 00400.005950/2007-01 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: ISABELLA CAVALCANTI PARAÍSO – ASSUNTO: REQUER INCLUSÃO NO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 87, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.34.00.039729-0.** **Decisão:** Idem ao item 10. **10 - PROCESSO Nº 00404.014017/2007-86 – PROCEDÊNCIA: SGAGU:DIAVA – INTERESSADO: RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA – ASSUNTO: REQUER INCLUSÃO NO PROCESSO DE**



PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 87, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.34.00.039729-0. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator informou ao colegiado que os requerentes relacionados nos itens 6, 7, 8, 9 e 10, já não estão amparados pela decisão judicial que cominou aos casos concretos o período de 2 anos para o estágio probatório, revogada pelo pedido de reconsideração proposto pela União, conforme Memo. nº 154/2007/AGU/PRU1/G9/RFF, de 19 de dezembro de 2007. Decisão: O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, fundamentado pela decisão que cassou a liminar. **11 - PROCESSO Nº 00404.009203/2007-01 - PROCEDÊNCIA: SGAU:DIAVA - INTERESSADO: MAX CASADO DE MELO - ASSUNTO: CUMPRIMENTO DA AÇÃO JUDICIAL CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.35.00.018595-7, PARA ALTERAR O MÓDULO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR - TSA - NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (SIAPECAD).** Relator: Presidente do Conselho Superior, em exercício. O relator cientificou ao colegiado que o tempo de serviço exercido pelo interessado no Banco de Brasília S/A e na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, citado pela determinação judicial, já foi computado. Decisão: O Conselho tomou ciência do cumprimento da citada decisão judicial. **12 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido o dia 8 de janeiro de 2008, às 10 horas, para a realização da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 2007.

JAIR JOSÉ PERIN

Procurador-Geral da União Substituto
Presidente em Exercício

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional - Membro

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**
Consultor-Geral da União
Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Representante da Carreira de Advogado
da União - Membro